



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8417/2015

Ementa

Altera a Lei 1.919/72, que regula a denominação de logradouros e próprios públicos, para condicionar ao uso de nomes de destaque na respectiva área, no caso de próprios destinados a educação, saúde e esportes.

Data da Norma

13/05/2015

Data de Publicação

20/05/2015

Veículo de Publicação

IOM 4052

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11639/2014 - Autoria: Rogério Ricardo da Silva

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 13.205-6/2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.417, DE 13 DE MAIO DE 2015

Altera a Lei 1.919/72, que regula a denominação de logradouros e próprios públicos, para condicionar ao uso de nomes de destaque na respectiva área, no caso de próprios destinados a educação, saúde e esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 2º. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 4.949, de 27 de dezembro de 1996; 5.443, de 19 de abril de 2000; 6.085, de 24 de junho de 2003; e 8.202, de 24 de abril de 214, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“**Art. 2º.** (...)

(...)

§ 4.º No caso dos próprios públicos destinados a educação, saúde e esporte, o uso de nome de pessoa é condicionado a que a pessoa a ser homenageada, comprovadamente, se tenha destacado na respectiva área.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1